**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**

1. Requerimento padrão;
2. Formulário de caracterização, devidamente preenchido e assinado, por um Responsável Técnico (RT);
3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
5. Edital de Comunicação publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação local; (A publicação no Diário Oficial será somente exigida após a vistoria Técnica.)
6. Procuração (quando o requerente não for o seu representante legal);
7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (CND). Retirar a CND no site <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
8. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
9. Contrato Social registrado ou ata de eleição da atual diretoria;
10. Documentos Pessoais dos Sócios (RG e CPF);
11. Certidão de Inteiro Teor do imóvel atualizada;
12. Contrato de Compra e Venda, de Locação ou Arrendamento com firma reconhecida em cartório referente à área do empreendimento, se a Certidão de Inteiro Teor não estiver em nome do interessado;
13. Comprovante de abastecimento de água e de coleta de esgoto atualizada.
14. Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Declaração de Uso Insignificante, ambos emitidos pelo NATURATINS, caso o empreendimento faça uso de água de corpos hídricos e poços ;
15. Autorização de desmatamento, se for o caso;
16. Anuência do órgão gestor de unidade de conservação, se for o caso;
17. Certidão de Uso do Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária – SEDURF, para áreas urbanas (microparceladas. Na referida certidão, deverá constar a atividade a ser licenciada ou a atividade compatível;
18. Parecer de Viabilidade Locacional, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SEMPU), para áreas não microparceladas ou áreas rurais.
* *Primeiramente, deverá ser solicitado o Informativo urbanístico a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária – SEDURF. Após a emissão do informativo urbanístico, a SEDURF solicitará à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU o Parecer de Viabilidade Locacional.*
1. Planta baixa ou croqui do empreendimento;
2. Certidão de Regularidade ou Declaração de Dispensa de Vistoria emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar, se for o caso;
3. Cópia da Licença Ambiental, bem como contrato de prestação de serviço, da empresa coletora de resíduos/efluentes, quando pertinente;
4. Boleto e comprovante de recolhimento da taxa de vistoria.
* *Retirar o Documento de Arrecadação Municipal no site*[*http://damvirtual.palmas.to.gov.br/*](http://damvirtual.palmas.to.gov.br/)*, utilizando o Código da Receita 2174 para vistoria em área urbana e 2173 para vistoria em área rural.*
1. Boleto e comprovante de recolhimento da taxa de Licenciamento Ambiental Simplificado.
* *Retirar o Documento de Arrecadação Municipal no site*[*http://damvirtual.palmas.to.gov.br/*](http://damvirtual.palmas.to.gov.br/)*, utilizando o Código da Receita 2029 para Licenciamento Ambiental Simplificado;*

**Observações:**

1. Os documentos deverão estar devidamente autenticados em Cartório ou acompanhados do documento original para fins de protocolo;
2. Somente serão aceitos projetos elaborados por consultores técnicos cadastrados nesta Fundação;
3. Caso utilização de área de proteção ambiental o processo será encaminhado para manifestação da Diretoria de Gestão Ambiental.